LEI MUNICIPAL Nº 194/2008
Data: 13 de agosto de 2008
Origem: Legislativo

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS AOS SÁBADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica vedada no município de Itapoá a realização aos sábados de provas de concursos públicos para a admissão de pessoal para a administração direta, indireta e funcional do Município.

Art. 2 Fica também vedada a convocação para o trabalho nas sextas-feiras a noite e nos sábados de qualquer servidor municipal que alegar imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 60º (sexagésimo) dia daquela publicação.

Itapoá (SC), 13 de agosto de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL